

Operação de fusão entre o Santander Objetivo 2026 III - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações e o Santander Obrigações 2029 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

Para efeitos do presente documento, o Santander Objetivo 2026 III - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações tem, também, a designação de Santander Objetivo 2026 III, ou Fundo Incorporado e o Santander Obrigações 2029 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações tem, também, a designação de Santander Obrigações 2029, ou Fundo Incorporante.

I. Contexto e fundamentação

É propósito essencial da Sociedade Gestora tornar a gama de oferta de produtos mais eficiente e adequada aos interesses dos seus clientes.

O Santander Objetivo 2026 III encontra-se numa fase próxima da respetiva maturidade, o que limita o seu potencial de rendibilidade futura. Neste contexto, a fusão do Santander Objetivo 2026 III, por incorporação, no Santander Obrigações 2029 (o “**Fundo Incorporante**”) visa proteger o melhor interesse dos participantes, permitindo a continuidade do investimento numa solução com um horizonte temporal mais alargado e com potencial de rendibilidade mais atrativo, em função da política de investimento do Fundo Incorporante.

Assim, prevê-se que a Fusão dos Fundos envolvidos permita o aproveitamento de sinergias operacionais, resultando em ganhos de eficiência e numa melhoria dos serviços prestados, decorrentes da racionalização dos recursos e sistemas atualmente afetos à gestão separada dos OICVM.

Desta forma, foi decidido efetuar a fusão do fundo Santander Objetivo 2026 III no fundo Santander Obrigações 2029.

II. Repercussões da fusão para si, enquanto participante

Passará a beneficiar de uma carteira diversificada em termos de classe de ativos e a nível geográfico e com um horizonte temporal mais alargado, verificando-se, contudo, uma alteração aos custos associados ao fundo.

A Entidade Gestora e o Depositário mantêm-se em funções.

A entidade comercializadora será a atual distribuidora do Santander Obrigações 2029, o Banco Santander Totta S.A.

Prevê-se que se mantenham as entidades subcontratadas pelo Santander Obrigações 2029:

- i. A Sociedade Gestora subcontratou os serviços de gestão de investimento e parte das atividades de suporte e controlos associados à gestão de investimento para os organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM), incluindo o Fundo Incorporante (e o Fundo Incorporado) à sociedade SANTANDER ASSET MANAGEMENT, S.A., SGIC, com sede em Espanha.
- ii. Na função de contabilidade, mantém-se em vigor o contrato celebrado com a GESBAN Servicios Administrativos Globales, S.L., através de GESBAN Portugal, Sucursal em Portugal (o “Fornecedor”), no âmbito do qual o Fornecedor se obriga a prestar à Sociedade Gestora,

serviços de contabilidade, gestão fiscal, administrativos, apoio às inspeções e auditorias e outros serviços de análise, controlo e reporte de informação.

A política de investimento do Santander Obrigações 2029, enquanto Fundo Incorporante, mantém-se inalterada.

III. Diferenças a assinalar para os participantes

- *Composição da carteira e limites de investimento:*
 - O **Santander Obrigações 2029** investe em permanência, de forma direta ou indireta, pelo menos 2/3 (dois terços) do seu ativo total em obrigações de dívida pública ou privada em EUR, com maturidade próxima de junho de 2029. O Santander Obrigações 2029 poderá adquirir obrigações com vencimentos posteriores à data de 30 de junho de 2029, aplicando-se, neste caso, uma das opções previstas nas *CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO DO OIC* descritas no CAPÍTULO IV do respetivo Documento Único. Os títulos de obrigações nos quais o OIC investe serão emitidos por entidades domiciliadas principalmente em países da OCDE. O investimento em ativos com notação de crédito inferior a *investment grade* (inferior a BBB- atribuída pela Standard & Poors e Baa3 pela Moodys) fica sujeito ao limite máximo de 35% do seu valor líquido global. Se a notação de crédito dos ativos reduzir posteriormente, serão encetadas as diligências necessárias ao cumprimento do referido limite. O Santander Obrigações 2029 poderá investir até 30% do seu valor líquido global em dívida subordinada, incluindo obrigações híbridas e obrigações contingentes convertíveis (estas últimas, também conhecidas por CoCos). O investimento máximo em *high yield* (notação de rating inferior a BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e dívida subordinada não poderá ultrapassar os 35% do seu valor líquido global. A exposição total a mercados emergentes não excederá 10% do seu valor líquido global. A exposição a ações (máximo de 5% do seu valor líquido global) apenas resultará da possível conversão das obrigações contingentes convertíveis em ações da entidade emitente, nas condições (contingências) contratualmente acordadas e previamente definidas pelo emitente aquando da emissão. A exposição a OICVM está limitada a 10% do valor líquido global.
 - O **Santander Objetivo 2026 III** investe direta ou indiretamente, em permanência, pelo menos, 80% do valor líquido global do Santander Objetivo 2026 III em obrigações, não podendo, em caso algum, corresponder a ativos com maturidade superior ao prazo de duração do OIC (2 de novembro de 2026). O Santander Objetivo 2026 III investe em obrigações diversas, títulos de dívida pública e outros instrumentos representativos de dívida. O investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do OIC, nos seguintes termos: a) Para as obrigações diversas, emitentes da União Europeia e internacionais com notação de rating de *investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys), para serem incluídas na carteira. b) Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da sociedade gestora representem adequadas oportunidades de investimento, com notação de rating de *investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys). Caso o investimento nos títulos elencados nos pontos a) e b) desça abaixo deste rating poder-se-ão manter na carteira em função da análise creditícia que se realize nesse momento. De

forma acessória, o OIC pode investir em bilhetes do tesouro e papel comercial, e deter meios líquidos como numerário e depósitos.

- *Características ASG:*
 - O **Santander Objetivo 2026 III** está categorizado como um produto do artigo 6º do Regulamento (UE) 2019/2088 (o “**Regulamento SFDR**”), sendo um produto que não promove características ambientais ou sociais nem tem objetivos de investimento sustentável, enquanto o **Santander Obrigações 2029** está categorizado como um produto classificado ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento SFDR, isto é, trata-se de um produto que promove características ambientais e/ou sociais e que pode incluir investimentos sustentáveis na sua carteira mas cujo objetivo principal não é investir em sustentabilidade. Desta forma, pelo menos 51% da carteira do Santander Obrigações 2029 deverá corresponder a ativos que cumprem com critérios ASG e a 10% de compromisso de investimento sustentável.
- *Política de distribuição de rendimentos:*
 - O **Santander Obrigações 2029** é um **OIC de acumulação**, não procedendo à distribuição de rendimentos.
 - O **Santander Objetivo 2026 III** é um **OIC de distribuição**. A distribuição de rendimentos ficará sujeita a deliberação da Sociedade Gestora e o OIC distribuirá anualmente o mínimo 55% dos rendimentos obtidos. Os rendimentos distribuídos anualmente, em 01 de novembro de 2024, 03 de novembro de 2025 e 02 de novembro de 2026, ficam sujeitos à capacidade financeira dos emitentes e sem que exista garantia quanto à obtenção desta rentabilidade ou quanto ao reembolso do capital, existindo risco de perda do capital subscrito.

Por outro lado:

Mantém-se o nível de risco PRIIP 2 (Indicador Sumário de Risco) atribuído ao Santander Obrigações 2029.

Trata-se do mesmo Indicador Sumário de Risco do Santander Objetivo 2026 III.

A fusão não implica alterações à informação periódica a prestar aos participantes.

Os custos legais e de assessoria ou administrativos ligados à preparação e finalização da fusão não serão imputados aos OICVM nem aos seus participantes.

Não se prevê quaisquer efeitos fiscais decorrentes da fusão.

Exceto a tributação, quando aplicável, se decidir pelo resgate suas Unidades de Participação (as “**UP**”), conforme o regime fiscal em que se enquadrar.

Não se prevê reafectações das carteiras dos fundos envolvidos, antes ou depois da sua fusão.

A Sociedade Gestora vai liquidar os títulos da carteira do Santander Objetivo 2026 III e transferir esta liquidez para o Santander Obrigações 2029, em linha com a sua política de investimento.

IV. Alteração dos custos associados

Passam a ser aplicadas as comissões, os encargos e os mínimos de subscrição do Santander Obrigações 2029.

Como participante do **Santander Objetivo 2026 III** verifica-se **um aumento da comissão de gestão e da taxa de encargos correntes.**

Apresentamos um quadro com a identificação das principais diferenças entre os dois fundos.

	Fundo Incorporado	Fundo Incorporante
	Santander Objetivo 2026 III	Santander Obrigações 2029
Custos		
Taxa de Encargos Correntes – 2024	0,84%	0,96% (estimada)
Comissão de Gestão - componente fixa	0,70% ao ano	0,85% ao ano
Comissão de Depósito	0,035% ao ano	0,035% ao ano
Comissão de Subscrição	5% 0%: entre os dias 06/09/2023 e 29/02/2024	0,00%
Comissão de Resgate	0,00%	0,00%
Mínimo de Subscrição		
Inicial	500€	500€
Subsequente	500€	500€

V. Termos da fusão

A fusão fica concluída em 17 de abril de 2026.

Nesta data:

- O ativo líquido do Santander Objetivo 2026 III é transferido para o Santander Obrigações 2029;
- Essa transferência acontece após o apuramento e retenção, se existir, de todas as comissões, despesas e impostos devidos, calculados à data da última publicação do valor da UP;
- Eventuais obrigações fiscais e custos periódicos do Santander Objetivo 2026 III são liquidados;
- Todos os créditos e recebimentos devidos ao Santander Objetivo 2026 III passam a ser devidos ao Santander Obrigações 2029;
- São assumidos pelo Santander Obrigações 2029 os eventuais débitos devidos pelo Santander Objetivo 2026 III, bem como quaisquer responsabilidades que persistam ou surjam depois desta data;
- Os participantes do Santander Objetivo 2026 III tornam-se participantes do Santander Obrigações 2029 e passam a deter um número de UP proporcional ao valor das suas UP, à data da fusão.

Quais são os critérios para atribuição das UP?

Número de UP detidas pelo x (Valor de liquidação da UP do = Número de UP a deter pelo participante no Santander Santander Objetivo 2026 III/valor participante no Santander Objetivo 2026 III de UP do Santander Obrigações Obrigações 2029 após a fusão 2029 na data de cálculo dos termos de troca)

Para este efeito, o valor da UP = Valor Global Líquido do Fundo / Número de UP em circulação.

O cálculo da nova quantidade de UP é arredondado por defeito, à 4.^a casa decimal. Assim, o seu valor é expresso até à 4.^a casa decimal.

A subscrição e o resgate de UP dos fundos envolvidos vão estar suspensos a partir das 15h30 de 14 de abril de 2026 até 17 de abril de 2026.

VI. Direitos dos participantes – direito ao resgate

Se não concordar com os termos da fusão, pode pedir o resgate das suas UP até às 15h30 de 14 de abril de 2026, sem outros custos adicionais.

[n.º 2 do artigo 239.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 243.º, ambos do Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril]

Pode fazer o pedido a partir do momento em que recebe esta comunicação.

Se não efetuar o resgate das suas UP no Santander Objetivo 2026 III, passará a assumir os direitos inerentes à qualidade de participante do Santander Obrigações 2029.

Tem direito a pedir uma cópia gratuita do relatório de auditor relativo à fusão, em todos os locais de comercialização do Santander Objetivo 2026 III.

Para uma melhor compreensão do tipo, natureza, riscos associados, dos custos e dos ganhos e perdas potenciais do Santander Obrigações 2029 deverá consultar o respetivo Documento de Informação Fundamental (DIF) em anexo a este comunicado.

As versões atualizadas do Documento Único e do DIF poderão ser consultadas nos locais de comercialização, estando estes documentos igualmente disponíveis no sistema de divulgação de informação da CMVM (<https://www.cmvm.pt>).

Lisboa, 12 de março de 2026



Anexo

Comparação das Políticas de Investimento

	Santander Objetivo 2026 III	Santander Obrigações 2029
Prazo	Duração de 3 anos, 1 mês e 24 dias e data de liquidação no dia 2 de novembro de 2026.	Duração de 3 anos e 7 meses, sendo a data de dissolução prevista em 30 de junho de 2029.
Objetivo	Acesso a uma carteira diversificada de ativos que pretendem proporcionar uma distribuição de rendimentos anual, a partir de novembro de 2024.	Acesso a uma carteira diversificada de obrigações, com maturidade próxima de junho de 2029.
Limites Contratuais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Investimento direto ou indireto, em permanência de, pelo menos, 80% do valor líquido global (VLG) em obrigações, não podendo, em caso algum, corresponder a ativos com maturidade superior ao seu prazo de duração. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Investe em permanência, de forma direta ou indireta, pelo menos 2/3 (dois terços) do seu ativo total em obrigações de dívida pública ou privada em EUR, com maturidade próxima de junho de 2029, incluindo depósitos em numerário e instrumentos do mercado monetário. ▪ O investimento em ativos com notação de crédito inferior a <i>investment grade</i> (inferior a BBB- atribuída pela Standard & Poors e Baa3 pela Moodys) fica sujeito ao limite máximo de 35% do VLG. Se a notação de crédito dos ativos reduzir posteriormente, serão encetadas as diligências necessárias ao cumprimento do referido limite. ▪ Pode investir até 30% do seu VLG em dívida subordinada, incluindo obrigações híbridas e obrigações contingentes convertíveis. ▪ O investimento máximo em <i>high yield</i> e dívida subordinada não poderá ultrapassar os 35% do VLG. ▪ A exposição total a mercados emergentes não excederá 10% do VLG. ▪ A exposição máxima a ações é de 5% do VLG e apenas resultará da possível conversão das obrigações contingentes convertíveis em ações da entidade emitente. ▪ Limite máximo de 10% do VLG de exposição a OICVM.
Categorização SFDR (<i>Sustainable Finance</i>)	Artigo 6º Regulamento (UE) 2019/2088. Não promovendo características ambientais ou sociais nem tem objetivos de investimento sustentável.	Promove características ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088). Pelo menos 51% da carteira do Fundo deve corresponder a ativos de

<i>Disclosure Regulation)</i>		investimento direto e a OIC que cumpram os critérios ASG, com um compromisso de investimento sustentável de 10%, o que corresponde em parte, a investimentos ambientalmente sustentáveis uns alinhados com a taxonomia, outros não-alinhados com a taxonomia e, por outro, a investimentos socialmente sustentáveis.
Política de Distribuição de Rendimentos	O Fundo é um OIC de distribuição, com periodicidade anual, sendo distribuído, o mínimo de 55% dos rendimentos obtidos, em 01 de novembro de 2024, 03 de novembro de 2025 e 02 de novembro de 2026, salvo deliberação em contrário tomada pela Entidade Gestora por inobservância das condições previsto no Documento Único.	O Fundo é um OIC de acumulação, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Documento de informação fundamental

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto: SANTANDER OBRIGAÇÕES 2029- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

Nome do produtor do PRIIP: Santander Asset Management – SGOIC, S.A.

ISIN: PTSFFGHM0009

Website do produtor do PRIIP: <https://www.santanderassetmanagement.pt>

Para mais informações, ligue para: +351 210524000 (custo de chamada para a rede fixa nacional).

A CMVM é responsável pela supervisão da Santander Asset Management – SGOIC, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Este PRIIP está autorizado em Portugal.

Santander Asset Management – SGOIC, S.A. está autorizada em Portugal e é supervisionada pela CMVM.

Data de produção do Documento de Informação Fundamental: 26-11-2025

Em que consiste este produto? Tipo

OICVM de Obrigações (Harmonizado).

Prazo

Este Fundo é de duração determinada de 3 anos e 7 meses, sendo a data de dissolução prevista em 30-06-2029, podendo não ser adequado para investidores que pretendem retirar o seu dinheiro num prazo inferior ao termo da duração estimada do Fundo. Para mais detalhe consultar no Documento Único (parte I) o ponto 1 do capítulo I e o Capítulo IV.

Objetivos

O objetivo do OIC é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco conservador, que pretendam aplicar o capital numa ótica de médio prazo, numa carteira diversificada de obrigações, completando simultaneamente a gama de oferta de organismos de investimento coletivo da sociedade gestora.

Política de Investimento: O OIC investe em permanência, de forma direta ou indireta, pelo menos 2/3 (dois terços) do seu ativo total em obrigações de dívida pública ou privada em EUR, com maturidade próxima de junho de 2029, incluindo depósitos em numerário e instrumentos do mercado monetário. O OIC poderá adquirir obrigações com vencimentos posteriores à data de 30 de junho de 2029, aplicando-se, neste caso, uma das opções previstas no Capítulo IV do Documento Único. Os títulos de obrigações nos quais o OIC investe serão emitidos por entidades domiciliadas principalmente em países da OCDE. Próximo da data vencimento do OIC, bem como durante a fase de lançamento do mesmo, o OIC poderá apresentar um nível de concentração elevado em instrumentos de mercado monetário e/ou liquidez. O investimento em ativos com notação de crédito inferior a *investment grade* (inferior a BBB- atribuída pela Standard & Poors e Baa3 pela Moodys) fica sujeito ao limite máximo de 35% do valor líquido global do OIC. Se a notação de crédito dos ativos reduzir posteriormente, serão encetadas as diligências necessárias ao cumprimento do referido limite. O OIC poderá investir até 30% do seu valor líquido global em dívida subordinada, incluindo obrigações híbridas e obrigações contingentes convertíveis (estas últimas, também conhecidas por CoCos). O investimento máximo em *high yield* (notação de rating inferior a BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e dívida subordinada não poderá ultrapassar os 35% do valor líquido global do OIC. A exposição total a mercados emergentes não excederá 10% do valor líquido global do OIC. A exposição a ações (máximo de 5% do seu valor líquido global) apenas resultará da possível conversão das obrigações contingentes convertíveis em ações da entidade emitente, nas condições (contingências) contratualmente acordadas e previamente definidas pelo emitente aquando da emissão. O OIC poderá investir também, parte do seu património em organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) até ao limite de 10% do seu valor líquido global. O OIC não privilegiará, em termos de investimento, sectores económicos ou países específicos. Este OIC investirá em ativos denominados em EUR. O OIC poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados, nos termos previstos no ponto 4 do Documento Único, limitando-se, neste caso, a 10% do valor líquido global do OIC. **Este OIC promove características ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088). Para mais informações sobre características ambientais, sociais e governance, deverá consultar o Documento Único do OIC, disponível em <https://www.santanderassetmanagement.pt> ou em <https://www.cmvm.pt>.** O OIC é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência. O OIC é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efetuados por crédito das respetivas contas junto das entidades comercializadoras, 3 dias úteis após o pedido. As ordens de subscrição e resgate efetuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efetuadas a preço desconhecido. O montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 500 €.

Para mais informação sobre Política de Investimento e condições de subscrição e resgate, deverá consultar o Documento Único do Fundo em <https://www.cmvm.pt> ou <https://www.santanderassetmanagement.pt>.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina

O OIC destina-se a todo o tipo de investidores (profissional, não profissional e/ou contrapartes elegíveis) e com qualquer nível de conhecimento e experiência (básico, informado ou avançado), que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no médio prazo, por um período mínimo recomendado de aproximadamente 3 anos e 7 meses. O Fundo encontra-se adequado a investidores de tolerância baixa ao risco, mas com capacidade de suportar perdas.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 3 anos e 7 meses.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Colocamos este produto na classe de risco 2 em uma escala de 1 a 7, sendo 2 uma classe de risco baixo. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo, é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição. Este Indicador não inclui os riscos Operacional, Fiscal, Derivados, Liquidez, Sustentabilidade ou outros, que podem afetar o desempenho do OIC. Para detalhes ver o Documento Único. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável, apresentados infra, são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 3 anos e 7 meses

Exemplo de investimento: 10 000 €

Cenários		Se sair após 1 ano	Se sair após 3 anos e 7 meses
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€8 159	€8 675
	Retorno médio anual	-18,41%	-3,89%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€9 862	€10 371
	Retorno médio anual	-1,38%	1,02%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€10 568	€10 625
	Retorno médio anual	5,68%	1,71%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€10 945	€10 766
	Retorno médio anual	9,45%	2,08%

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, e podem incluir as despesas do seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. O cenário de *stress* apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. Estes cálculos foram efetuados ao abrigo do Regulamento Delegado (UE) nº 2021/2268, que define as normas técnicas relativas ao teor e apresentação dos cenários de performance.

O que sucede se a Santander Asset Management – SGOIC, S.A. não puder pagar?

O património do Fundo não responde pelas dívidas das entidades que exercem as funções de gestão, depósito e comercialização. Os ativos que compõem a carteira do Fundo encontram-se à guarda do Depositário. Em caso de insolvência do Depositário, o Fundo poderá sofrer perda financeira, sendo o risco mitigado tendo em conta que o Depositário está vinculado ao princípio da separação dos seus próprios ativos, segregando-os dos ativos que compõem a carteira do Fundo. O Depositário é responsável, nos termos gerais, perante a entidade gestora e os participantes: a) Pela perda, por si ou por terceiro subcontratado, de instrumentos financeiros confiados à sua guarda; b) Por qualquer prejuízo.

Quais são os custos?

A pessoa que lhe vende ou presta consultoria sobre este produto pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto quando aplicável. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu. Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.

- São investidos 10 000 €.

	Se sair após 1 ano	Se sair após 3 anos e 7 meses
Custos totais	€104,10	€ 394,49
Impacto dos custos anuais (*)	1,04%	1,04%

(*) Ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 2,75% antes dos custos e 1,71% depois dos custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Se sair após 1 ano
Custos de entrada	Não será cobrada qualquer comissão de subscrição para a entrada neste produto.	0,00 €
Custos de saída	Não será cobrada qualquer comissão de resgate pela saída deste produto.	0,00 €
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	0,96% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	96 €
Custos de transação	0,16% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos	16€
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,00 €

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 3 anos e 7 meses

Este produto não tem um período mínimo de retenção exigido, mas poderá não ser adequado a investidores que pretendam o reembolso do seu investimento no prazo inferior a 3 anos e 7 meses. Pode resgatar as suas unidades de participação em qualquer dia de útil, conforme descrito no Documento Único. Para mais informação sobre custos e encargos associados ao resgate poderá consultar o Documento Único ou solicitar esclarecimentos adicionais junto entidade(s) comercializadora(s).

Como posso apresentar queixa?

O Participante poderá apresentar reclamação relativa ao Fundo junto da Sociedade Gestora através de: envio de email para reclamacoes.sam@santander.pt; plataforma <https://www.livroreclamacoes.pt>; carta endereçada à Santander Asset Management - SGOIC, S.A. (Rua da Mesquita, n.º 6 – 1070-238 Lisboa). Para mais informações sobre a Política de Reclamações consultar: <https://www.santanderassetmanagement.pt/documentos/politicas>.

Outras informações relevantes

O Fundo é comercializado no Banco Santander Totta S.A., através dos seus balcões, da linha telefónica (custo de chamada para a rede fixa nacional) e da Internet, no site <https://www.santander.pt>.

O valor diário da unidade de participação, o Documento Único e os Relatórios de Contas podem ser consultados em <https://www.santanderassetmanagement.pt> ou <https://www.cmvm.pt>, não obstante, estes últimos podem ser enviados, sem encargos, aos investidores que os solicitem.

O detalhe da Política de Remuneração encontra-se disponível em <https://www.santanderassetmanagement.pt/documentos/politicas>.

A legislação fiscal portuguesa pode ter impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do Fundo.

Banco Depositário: Banco Santander Totta S.A., com sede na Rua Áurea, nº 88, 1100-063 Lisboa.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da República, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa.